



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4417/2026

Data da disponibilização: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Presidente</p> <p>Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional</p> <p>Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional</p> <p>Maria Madalena Telesca Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Corregedoria

Portaria Conjunta n.º 01/2026

A Direção do Foro da Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo, em conjunto com as Unidades Jurisdicionais, por seus respectivos Juizes Titulares e Juizes Lotados na Comarca, Exmo. Dr. Paulo André de França Cordovil, pela 1ª Vara do Trabalho e Direção do Foro, Exma. Dra. Patrícia Heringer, pela 2ª Vara do Trabalho, Exmo. Dr. Alexandre Schuh Lunardi, pela 3ª Vara do Trabalho, Exma. Dra. Cristina Bastiani, pela 4ª Vara do Trabalho, Exmo. Dr. José Frederico Sanches Schulte, pela 5ª Vara do Trabalho e os Exmos. Juizes do Trabalho Doutores Thiago Boldt de Souza, Giani Gabriel Cardozo e Marcos Rafael Pereira Pizino, nos limites das atribuições administrativas e jurisdicionais que lhes são conferidas pelos seus respectivos Cargos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 07/2026 do TRT da 4ª Região que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, bem como da Portaria G.P. TRT4 nº 339 de 11 de fevereiro de 2026, resolvem editar o presente normativo:

Art. 1º- Nos dias de expediente facultativo estabelecidos no art. 1º da Resolução Administrativa nº 07/2026 - 18/02/26 até as 14h, 20/04/26, 05/06/26, 10/08/26 e 07/12/26 - não haverá atendimento ao público no Foro da Comarca de Novo Hamburgo, incluindo atendimento presencial e Balcão Virtual.

Art. 2º - O atendimento de eventuais medidas urgentes será realizado pelo Juiz Plantonista designado conforme escala regular do Plantão das Unidades Judiciárias da Comarca de Novo Hamburgo, disponível no site do E.TRT4, observando-se o disposto na RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31 DE MARÇO DE 2009 e suas alterações.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB, Seccional Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo-RS, 11 de fevereiro de 2026.

1ª Vara do Trabalho e Direção do Foro, na pessoa de seu Titular,
Exmo. Paulo André de França Cordovil

2ª Vara do Trabalho, na pessoa de sua Titular, Exma Patrícia Heringer

3ª Vara do Trabalho na pessoa de seu Titular Exmo. Alexandre Schuh Lunardi

4ª Vara do Trabalho na pessoa de seu Titular Exma. Cristina Bastiani

5ª Vara do Trabalho, na pessoa de sua Titular, Exmo. José Frederico Sanches Schulte

Exmo. Giani Gabriel Cardozo, Juiz do Trabalho

Exmo. Thiago Boldt de Souza, Juiz do Trabalho

Exmo. Marcos Rafael Pereira Pizino, Juiz do Trabalho

(replicado por erro material)

Portaria Direção-Geral

PORTARIA nº 362, de 18 de fevereiro de 2026. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria GP.TRT4 nº 2.813/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 8037 / 2025 (PROAD), resolve: CONCEDER à servidora EDIANE ALINE VATER (122904), Analista Judiciário, Área Administrativa, classe/padrão A-01, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção de ofício da Divisão de Processamento da Folha de Pagamento para a Vara do Trabalho de Três Passos, no mês de outubro de 2025. REJANE CARVALHO DONIS, Diretora-Geral.

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 376, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 376, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho, notadamente os artigos 9º, § 1º, 13, III, "a", 23 e 25 do referido ato normativo;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 615/2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o desenvolvimento, a implantação e a utilização de soluções tecnológicas baseadas em inteligência artificial, no âmbito deste Tribunal, observem os princípios da transparência, da ética, da proteção de dados pessoais, da segurança da informação, da explicabilidade, da supervisão humana e da prevenção de riscos;

CONSIDERANDO que a adequada governança da inteligência artificial exige instância consultiva especializada, encarregada do acompanhamento, da supervisão e do assessoramento técnico e institucional acerca da adoção responsável dessas tecnologias, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que compete aos tribunais promover mecanismos internos de governança, avaliação de impacto, monitoramento e supervisão das soluções de inteligência artificial, nos termos da Resolução CNJ nº 615/2025;

CONSIDERANDO a instituição da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI), responsável pelo processo de transformação digital, pelas iniciativas de inovação, pela segurança da informação e pela gestão de dados do Tribunal, bem como a criação da Divisão de Inteligência Artificial, unidade especializada no desenvolvimento das soluções de IA no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 959/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Institui o Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, associado ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial será composto pelos seguintes membros:

- I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência;
- II - o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Laboratório de Inovação;
- III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;
- IV - um(a) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência;
- V - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI);
- VI - o(a) Secretário-Geral Judiciário;
- VII - o(a) Diretor(a)-Geral;
- VIII - o(a) Secretário(a) Executivo(a) da Escola Judicial;
- IX - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Sistemas de Informação; e
- X - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

Parágrafo único. O(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência coordenará o Subcomitê que terá como vice-coordenador(a) o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Laboratório de Inovação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial:

- I - atuar como órgão consultivo, apoiando a Presidência e as unidades administrativas e judiciárias na supervisão, no acompanhamento e na avaliação do uso de soluções de inteligência artificial no âmbito do TRT4;
 - II - elaborar a proposta de estratégia de inteligência artificial do Tribunal, a ser submetida à apreciação da Administração, contendo a política e diretrizes complementares de inteligência artificial para o TRT da 4ª Região;
 - III - avaliar e emitir pareceres, recomendações ou notas técnicas sobre as soluções de inteligência artificial utilizadas ou em fase de desenvolvimento e implantação no Tribunal, conforme diretrizes da Resolução CNJ nº 615/2025;
 - IV - zelar para que todas as soluções estejam alinhadas aos princípios da ética, transparência, segurança da informação, proteção de dados, explicabilidade, auditabilidade e prevenção de vieses;
 - V - assegurar a periódica avaliação de risco das aplicações de IA, propondo medidas adequadas para mitigação, quando necessário;
 - VI - propor diretrizes internas complementares de governança e uso responsável de IA;
 - VII - analisar os relatórios de auditorias, monitoramentos, avaliações preliminares e avaliações de impacto algorítmico das soluções de IA;
 - VIII - garantir a adoção da contestabilidade e explicabilidade, bem como a efetiva, periódica e adequada supervisão humana no ciclo de vida da inteligência artificial, observados os padrões estabelecidos pelo CNJ;
 - IX - monitorar o uso de IA generativa por magistrados e servidores, consolidando boas práticas e contribuindo para a identificação de riscos;
 - X - atuar na priorização das demandas que envolvem inteligência artificial no âmbito do TRT da 4ª Região;
 - XI - avaliar requisitos negociais de novas iniciativas envolvendo IA e emitir parecer prévio sobre sua adequação às políticas do Tribunal e às diretrizes do CNJ;
 - XII - acompanhar os processos de implantação de ferramentas de IA, garantindo conformidade com requisitos de segurança, privacidade e responsabilidade;
 - XIII - avaliar previamente todas as soluções que utilizem inteligência artificial e forem classificadas como de alto risco;
 - XIV - estimular iniciativas de letramento digital, formação e capacitação contínua de magistrados, servidores e usuários;
 - XV - sugerir ações de melhoria contínua e boas práticas de governança;
 - XVI - fomentar a transparência sobre o uso de IA no âmbito do Tribunal, garantindo linguagem simples e acessível ao público;
 - XVII - elaborar relatório anual descrevendo, pelo menos, as soluções de inteligência artificial adotadas, incidentes e recomendações fornecidas.
- Parágrafo único.* O Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial não desempenhará atividades de desenvolvimento, codificação ou implementação técnica de sistemas baseados em IA, competindo-lhe atuar exclusivamente na esfera estratégica, consultiva e supervisora, nos termos desta Portaria.

Art. 4º Cabe ao(à) coordenador(a) do Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial:

- I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador(a);
- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
- VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE)

Art. 5º A Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Governança de Inteligência

Artificial e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, cabe à UAE:

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;
- VI - encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
- VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada;
- IX - instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituído do Subcomitê com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do Subcomitê.

§ 2º A Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI) prestará apoio técnico ao Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial, especialmente no que se refere a:

- I – elaboração de estudos técnicos, análises de risco e pareceres de conformidade;
- II – supervisão dos requisitos técnicos e de implantação de ferramentas de IA;
- III – acompanhamento das auditorias, levantamentos e avaliações de impacto conduzidas pelo próprio TRT ou por órgãos de controle externo, como o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União;
- IV – fornecimento de informações técnicas necessárias à deliberação do Subcomitê.

§3º Cabe ao(à) titular da UAE:

- I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II - manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III - dar ciência ao(a) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV - reportar ao coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador(a).

§ 4º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 6º O Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial se reunirá, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões do colegiado temático serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas a serem definidas pelo coordenador(a), observadas a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(a) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a data, o horário e o local da reunião;
- II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III - as deliberações tomadas;
- IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação;
- V - os nomes dos participantes; e
- VI - o número do Processo Administrativo PROAD correspondente.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do colegiado, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para instalar-se reunião do Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial no âmbito deste Tribunal, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador(a), ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 10. As deliberações do Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial no âmbito deste Tribunal serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador(a).

§ 3º As decisões do colegiado serão formalizadas por meio de pareceres, recomendações ou notas técnicas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Subcomitê manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 12. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 359, de 25 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1026/2026, resolve: DESIGNAR a servidora MARCIA LOURO MANO COSTA (90816), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da DIVISÃO DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO, mantendo sua lotação na DIVISÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 373, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no DEJT de 09-12-2025, e considerando o que consta no PROAD nº 1050/2026, DECLARA que o(a) servidor(a) aposentado(a) HILDO HERMES, passou a se chamar HILDO FREITAS HERMES. Em 19 de fevereiro de 2026. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 377, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 751/2026, resolve: 1. DISPENSAR o servidor DALMO RODRIGUES DA SILVA (82830), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 378, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 751/2026, resolve: DESIGNAR o servidor WILIAN JONES SOARES DE SOUZA (47961), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de

ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 298, de 06 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 707/2026, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora ALINE CECÍLIA ALEXANDRINA BEZERRA DOS SANTOS (122998), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul para o Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. 3. CONCEDER, à referida servidora, a contar da publicação, o prazo de 3 (três) dias, para deslocamento. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 382, de 20 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1073/2026, resolve: DESIGNAR a servidora ANA LUIZA VON SCHWARZ DA SILVA (82252), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 374, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1049/2026, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ALISSON MEOTTI (112712), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre/1º Grau. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre/1º Grau para o GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS LOTADOS NA CORREGEDORIA. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, no GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS LOTADOS NA CORREGEDORIA, vinculado ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO BATISTA VARGAS. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 375, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1024/2026, resolve: 1. DISPENSAR, a contar da publicação, a servidora MARCIA NYLAND (53619), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (S), do Gabinete dos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria, vinculada ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO BATISTA VARGAS. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (S), acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a contar da publicação, a referida servidora, do Gabinete dos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria para o GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR LUIZ ALBERTO DE VARGAS. 4. DESIGNAR, a contar da publicação, a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR LUIZ ALBERTO DE VARGAS. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 380, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1052/2026, resolve: 1. DISPENSAR a servidora PATRICIA FURNI COUSSEAU (120995), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (2º Grau). 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (2º Grau) para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre (1º Grau). 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre (1º Grau). MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 298, de 06 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025 e considerando o que consta no PA nº 707/2026, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora ALINE CECÍLIA ALEXANDRINA BEZERRA DOS SANTOS (122998), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul para o Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. 3. CONCEDER à referida servidora, a contar da publicação, o prazo de 10 (dez) dias, para deslocamento. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 231, de 27 de janeiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 540/2026, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 23-2-2026, a servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG (122777), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR EDSON PECIS LERRER. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 23-2-2026, a referida servidora, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR EDSON PECIS LERRER para a DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E COMISSIONAMENTO. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 381, de 19 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1065/2026, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GUIMARAES PEREIRA (108723), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda para a SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 122, 19 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

MARCELA CASANOVA VIANA ARENA, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 19/02/2026 a 28/02/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

MARCELA CASANOVA VIANA ARENA, 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 19/02/2026 a 28/02/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Portaria Direção-Geral	2
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Secretaria de Apoio aos Magistrados	7
Portaria	7
Portaria - SEAMA	7